

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA MÚSICOS E EQUIPE TÉCNICA DURANTE OS CONCERTOS DO PROJETO "SINFÔNICA PARA TODOS"

1. DO PREÂMBULO

A FUNDEC – Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba, inscrita no CNPJ sob nº 67.361.691/0001-20, com sede na Rua Brigadeiro Tobias, 73, Centro, Sorocaba/SP, 18010-070, torna pública a realização do processo simplificado para seleção de serviço de refeição nº 02/2025, que se realizará sob as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de fornecimento de refeições para os músicos da Orquestra Sinfônica de Sorocaba e equipe técnica, durante os concertos do projeto "Sinfônica para Todos".

2.2. O fornecimento das refeições ocorrerá em 6 (seis) concertos ao longo da execução do projeto, sendo **70 (setenta) refeições por concerto**, totalizando **420 (quatrocentas e vinte) unidades**.

2.3. O tipo de refeição a ser fornecida poderá variar conforme a necessidade do evento, podendo ser **almoço, jantar ou lanches**, a critério da Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – FUNDEC.

2.4. O fornecimento deve incluir bebidas **não alcoólicas, refrigerantes**, e a entrega das refeições deve ser realizada diretamente no local do evento, conforme determinação prévia da FUNDEC.

2.5. O valor individual de cada refeição será de **R\$ 20,10 (vinte reais e dez centavos)**, totalizando o valor estimado de **R\$ 8.442,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais)** para o fornecimento completo.

2.6. O serviço deve incluir **taxa de entrega já embutida no valor total**, uma vez que os locais dos eventos serão determinados posteriormente.

2.7. Este item refere-se à Meta 3 - Etapa 5 - Alimentação em evento, conforme descrito no Plano de Trabalho do projeto.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O serviço será prestado sob demanda, conforme cronograma de concertos definido pela FUNDEC.

3.2. O fornecedor será informado com antecedência sobre as especificidades de cada evento, incluindo o tipo de refeição a ser fornecida.

3.3. As entregas deverão ser realizadas pontualmente no local e horário previamente informados pela organização.

3.4. As refeições devem ser entregues devidamente embaladas, em condições adequadas de armazenamento e transporte, garantindo a integridade e a qualidade dos alimentos até o consumo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo de seleção pessoas jurídicas (MEI, ME e EPP) regularmente constituídas, com experiência comprovada na prestação de serviços de fornecimento de refeições.

4.2. O fornecedor deve apresentar documentação válida, incluindo CNPJ ativo e autorização para manipulação de alimentos emitida pela ANVISA ou órgão competente.

4.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e relatório de entrega, comprovando a prestação do serviço conforme solicitado.

5. DA FLEXIBILIDADE NA CONTRATAÇÃO

5.1. Em razão da logística do evento, que pode sofrer alterações de local e data, a FUNDEC se reserva o direito de contratar fornecedores distintos para cada concerto, não garantindo exclusividade a um único fornecedor para todos os eventos.

5.2. Caso ocorra necessidade de alteração de fornecedor por razões operacionais ou de disponibilidade, a FUNDEC comunicará os envolvidos com antecedência.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1 Poderão participar desta seleção os interessados que atenderem às qualificações e aos prazos contidos neste termo e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto em questão.

6.2 Para a participação do processo de seleção deste edital, é exigido o **envio no prazo de 10 a 17 de**

fevereiro de 2025 para o email: financeiro@fundecsorocaba.com.br da seguinte documentação:

- a) Anexo de Cotação do cargo pretendido, preenchido com o valor da prestação de serviço, nome completo do profissional ou da empresa, assinatura e validade da cotação de no mínimo 60 dias;
- b) Cartão do CNPJ para pessoa jurídica e documento de identificação pessoal para participantes como por pessoa física;
- c) Currículo profissional ou portfólio com dados para contato, datados, com CPF/CNPJ e assinados, preferencialmente de acordo com o modelo do anexo I para pessoas físicas e anexo II para pessoas jurídicas.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção será baseada em critérios de menor preço unitário, qualidade do serviço e capacidade de atendimento conforme a demanda do projeto.

7.2. A análise será realizada pela diretoria da FUNDEC, com base nas propostas enviadas dentro do prazo estabelecido no processo de seleção.

7.3. A contratação seguirá os termos estabelecidos neste documento, sem possibilidade de reajuste de valores ao longo da execução.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Após a seleção dos profissionais, serão encaminhadas ao presidente da Organização Executora os nomes dos selecionados, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Termo de Referência estará disponível para consulta no site da FUNDEC e será utilizado como base para a seleção e contratação dos fornecedores.

9.2. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail financeiro@fundecsorocaba.com.br.

9.3. Este Termo seguirá o seguinte cronograma:

Publicação deste Termo de Referência	10/2/2025
Prazo para o recebimento das propostas e currículos/portfólios	11 a 25/2/2025
Análise das propostas e currículos	26 e 27/2/2025
Publicação dos selecionados	28/2/2025
Recurso	03 a 05/3/2025
Homologação dos selecionados e apresentação dos documentos	11/3/2025
Prazo para convocação e assinatura de contrato	12 a 14/3/2025

9.4. Este Termo de Referência, bem como informações, prorrogações e resultados serão divulgados no site da FUNDEC: <https://fundecsorocaba.com.br/>

a) E-mail: financeiro@fundecsorocaba.com.br

b) Site: <https://fundecsorocaba.com.br/>

9.5. Os participantes do processo são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

9.6. Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do e-mail: financeiro@fundecsorocaba.com.br

9.7. A FUNDEC poderá revogar este Termo ou adiar o cronograma de realização do presente processo, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação divulgada no site da Associação: <https://fundecsorocaba.com.br/> com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

9.8. A participação implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares.

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2025.


Gustavo Almeida e Dias de Souza

Cargo/Função: Presidente

CPF: 268.-79

Presidente da FUNDEC

CNPJ: 67.361.691/0001-20